



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERPA Ata n.º 2/2020

Sessão ordinária da Assembleia das Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) 24 de Setembro de 2020

Aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte pelas dezoito horas e trinta minutos, reuniu ordinariamente o Órgão Deliberativo, no salão da Sede da Freguesia de Serpa, convocado de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 11º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e conforme o n.º 1 do art.º 18º do Regimento da Assembleia da Freguesia de Serpa. -----

PRESENCAS

José Damião Martins Torrão Félix
Cláudia Isabel Apolinário Trindade Caldeira
António Francisco Martins
João António Cataluna Mendonça em substituição de Brás Manuel da Conceição Palma
José Manuel Ferreira Rebocho em substituição de Francisco Manuel Romeiro Jorge
Maria José Rosa Moreira
João Carlos Leocádio Colaço
Maria Manuela Lamuria Santinhos Velhinho
Maria José Alberto Baião
Sónia Isabel Ruas Palma
Fernando Manuel Mangas Charraz
Maria da Piedade Gonçalves

FALTAS

José António Catarino Rodrigues
Brás Manuel da Conceição Palma
Francisco Manuel Romeiro Jorge

Participação dos membros da Junta Freguesia

De harmonia com o estipulado no artigo 12º da Lei n.º169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigo 19º do Regimento, encontrava-se presente na sessão a representar o Órgão Executivo, o Sr. Presidente José António Malveiro Monteiro a tesoureira Maria João Cavaco Dionísio Palma e o vogal Edgar José Parreira Lezico.

A ordem de trabalhos desta sessão é a seguinte, a qual foi distribuída por todos os eleitos, junto com a respectiva convocatória, nos termos do artigo 29º n.º 1 alínea c) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

1. Período de «ANTES DA ORDEM DO DIA»

- 1.1.- Apreciação e votação da ata n.º 1/2020
- 1.2.- Resumo do Expediente
- 1.3.- Intervenção dos membros da Assembleia de Freguesia

2. Período de «ORDEM DO DIA»

- 2.1.- Relatório de actividades n.º 2/2020 (nos termos da Lei n.º.75/2013)
- 2.2.- Apreciação e votação da 1ª. Revisão ao Orçamento de 2020
- 2.3.- Apreciação e votação do Código de Conduta
- 2.4.- Intervenção do Público

JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS

Nos termos da alínea f) do artigo 16º do Regimento, o Sr. Presidente da mesa informou que se encontram justificadas as seguintes faltas:

Brás Manuel da Conceição Palma
Francisco Manuel Romeiro Jorge
José António Catarino Rodrigues

1.1.- APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ACTA N.º.1/2020

Nos termos do artigo 38º n.º 2 do Regimento da Assembleia e artigo n.º 57º e n.º 2 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, foi colocada à aprovação a ata n.º 1/2020, respeitante à sessão realizada no dia 25 de Junho de 2020, a qual foi previamente enviada a todos os eleitos.

A acta foi aprovada por unanimidade.

1.2.- RESUMO DO EXPEDIENTE

Junto com a ordem de trabalho foi distribuído atempadamente a todos os membros da Assembleia o resumo do expediente.

1.3.- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Interveio o Sr. Presidente Mesa da Assembleia para informar que a Assembleia se encontra aberta à intervenção dos membros eleitos, foi apresentada pelo grupo parlamentar da CDU uma moção «Repór as freguesias extintas-um imperativas democráticas» a qual foi lida pelo eleito Maria José Moreira e a seguir se transcreve:

Moção

Repór as freguesias extintas- um imperativo democrático

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei nº.11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei nº.22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos da freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objectivo de repór, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão.

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.

O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

1.3.- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA

Interveio o Sr. Presidente Mesa da Assembleia para informar que a Assembleia se encontra aberta à intervenção dos membros eleitos, foi apresentada pelo grupo parlamentar da CDU uma moção «Repór as freguesias extintas-um imperativas democráticas» a qual foi lida pelo eleito Maria José Moreira e a seguir se transcreve:

Moção

Repór as freguesias extintas- um imperativo democrático

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei nº.11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei nº.22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos da freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objectivo de repór, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão.

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.

O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objectiva, que respeite a vontade das populações.

A reposição das freguesias extintas, com eleições em 2021, é um acto de inteira justiça, é uma exigência democrática.

Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Serpa (Salvador/Santa Maria) reunida a 24/09/2010 delibera:

1-Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;

2-Reclamar que todo o processo seja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2021.

Serpa, 24 de Setembro de 2020

Os Eleitos da CDU- Coligação Democrática Unitária

E seguidamente foi também apresentada pelo mesmo grupo parlamentar uma declaração «Contra a farsa da falsa democratização da CCDR- Pela exigência da Regionalização» que foi lida pelo eleito João Colaço e a seguir se transcreve:

DECLARAÇÃO

CONTRA A FARSA DA FALSA DEMOCRATIZAÇÃO DA CCDR -PELA EXIGÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO-

A CCDR é uma estrutura desconcertada do Estado, sem autonomia política, administrativa e financeira, dependendo das orientações e opções do governo, sendo que o primeiro-ministro tem, de acordo com o decreto-lei, a prerrogativa de demitir o presidente da CCDR caso este não cumpra os objectivos e orientações definidas centralmente.

O chamado processo de «democratização» das CCDR, coma eleição (prevista para o dia 13 de Outubro deste ano), do Presidente e Vice-Presidente, decorre do acordo de 2018 entre PS e PSD e representa um simulacro e uma forma de adiamento do inadiável e cada vez mais necessário processo de regionalização constitucionalmente consagrado. Estes dois partidos foram, e continuam a assumir-se como principais responsáveis pela inviabilização em concreto, por todos os meios, da regionalização em Portugal.

Para nós, conhecendo outras preocupações e visões sobre a questão, bem como elementos contraditórios e dúvidas naturais no contexto, temos como opinião que elas não nos devem levar a desviar a atenção do elemento principal que é de natureza política e não de oportunidade ou ou instrumental- o de estarmos perante uma mistificação de conceitos e um logro, apresentando a desconcentração como sinónimo de descentralização, iludindo a natureza distinta entre ambas e procurando em soluções desconcentradas um factor de redução da exigência de uma descentralização, adiando mais uma vez a Regionalização.

Independentemente da consideração ou simpatia de cada um de nós sobre os candidatos, o processo eleitoral atípico e a natureza da estrutura, devem obrigar-nos a dar maior valor ao elemento político e da sua denúncia, optando em coerência pelo voto em branco quer para o presidente, quer para o vice presidente-cujos colégios eleitorais são distintos-como a opção que melhor vinca o distanciamento activo da manobra em curso.

Os Eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia
Serpa, 24 de Setembro de 2020

Seguidamente o Sr. Presidente da Assembleia colocou as duas moções a votação que foram aprovadas ambas por unanimidade.

De acordo com o regimento da Assembleia de Freguesia o Sr. Presidente da Assembleia fez a seguinte declaração de voto para constar em ata: Estou fundamentalmente de acordo que a agregação de freguesias no concelho de Serpa passe apenas pela agregação das duas freguesias urbanas, as extintas freguesias de Salvador e Santa Maria que deram origem à atual União de Freguesias de Serpa mas não posso deixar também de afirmar que sou favorável à reposição das freguesias de Vila Nova de São Bento e de Vale de Vargo. No sentido que o processo de agregação de freguesias no concelho de Serpa necessita ser revisto, voto favoravelmente a moção apresentada pelo grupo de eleitos da CDU.

2.-Período de «ORDEM DE DIA»

2.1.-Relatório de actividades n.º2/2020 (nos termos da Lei n.º75/22013)

Junto com a convocatória, foi enviado a todos os membros da Assembleia o relatório de actividades n.º2/2020, sobre a actividade da Freguesia, para conhecimento.

O Sr. Presidente Mesa da Assembleia deu a palavra aos membros da Assembleia para intervir neste ponto. No qual não houve qualquer intervenção.

2.2.- Apreciação e votação da 1ª. Revisão ao Orçamento de 2020

Foram enviados junto com a convocatória, a todos os membros da Assembleia os documentos da 1ª Revisão ao Orçamento de 2020.

O Sr. Presidente Mesa da Assembleia deu a palavra aos membros da Assembleia para intervir neste ponto.

Interveio o Sr. Presidente da Junta onde explicou a aquisição de barras de protecção para os parques infantis no uso das medidas aplicadas da pandemia, e enquanto se aguarda pela entrega das mesmas, fazer um agradecimento á CMS da disponibilidade e cedência de barras de protecção.

Interveio o Sr. Presidente Mesa da Assembleia para questionar os membros eleitos, se tinham mais algumas questões a colocar neste ponto da ordem de trabalhos, não houve qualquer intervenção dos membros pelo que o Sr. Presidente da Mesa colocou a votação a 1ª. Revisão ao Orçamento de 2020, a qual foi aprovada por **unanimidade**.

2.3.- Apreciação e votação do Código de Conduta

Junto com a ordem de trabalho foi distribuído atempadamente o documento a todos os eleitos da Assembleia, e posta a apreciação e votação o mesmo foi aprovado por **unanimidade**.

2.4.- Intervenção do Público

Interveio o Sr. Presidente Mesa da Assembleia para informar que a Assembleia se encontra aberta à intervenção do público mas como não estava presente público, não houve qualquer intervenção.

Aprovação em Minuta

Nos termos do n.º 3 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro e para efeitos do disposto do n.º 4 do artigo 57º do citado diploma legal no final da sessão a presente ata foi aprovada em minuta.

O Sr. Presidente da Mesa declarou encerrada a sessão, da qual para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do n.º 2 do art.º 92 da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, com a redação da Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro e artigo 36º do Regimento, que eu Cláudia Caldeira, a redigi, junto com o Presidente da Assembleia e 2º Secretário António Francisco Martins a vou assinar.

O Presidente da Assembleia


(José Damião Martins Torrão Félix)

O 1º. Secretário


(Cláudia Isabel Apolinário Trindade Caldeira)

O Segundo Secretário


(António Francisco Martins)



ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SERPA (SALVADOR/SANTA MARIA)

MUNICIPIO DE SERPA

Foi apresentada pelos eleitos da CDU, na sessão da Assembleia de Freguesia de Serpa (Salvador/Santa Maria), realizada dia 24 de Setembro de 2020 a:

-Moção: Repor as freguesias extintas- um imperativo democrático-

Não se registando quaisquer intervenções, foi colocada a votação a Moção acima citada, a qual foi aprovada por **unanimidade**.

José Damiano Klif

Moção

Repor as freguesias extintas – um imperativo democrático

O processo de agregação/extinção de 1168 freguesias, no âmbito da chamada Reorganização Administrativa do Território, imposto pela Lei n.º 11-A/2013, de 28 de Janeiro, em execução da Lei n.º 22/2012, de 30 de Maio, da maioria PSD e CDS, mereceu generalizada contestação e oposição das populações e da esmagadora maioria dos órgãos autárquicos.

Ao contrário do propagandeado, a extinção de freguesias, na generalidade, não trouxe ganhos financeiros nem contribuiu para o reforço da coesão territorial, antes acentuou as assimetrias regionais já existentes. Ao encerramento de inúmeros serviços públicos pelo país, a extinção de freguesias, veio ainda esvaziar e agravar mais a vida em muitas localidades, em particular nas zonas rurais e de interior, onde a freguesia era a entidade que restava, deixando as populações ao abandono.

Perdeu-se a proximidade dos eleitos com as populações, com a redução de cerca de 20 mil eleitos de freguesia; dificultou-se a capacidade de intervenção na resolução de problemas; perdeu-se a identidade de cada freguesia e reduziu-se a capacidade de reivindicação das populações e dos seus órgãos autárquicos.

Na legislatura 2013/2017, foram apresentadas iniciativas legislativas na Assembleia da República, com o objetivo de repor, as freguesias extintas, de acordo com a vontade das populações e dos órgãos autárquicos, e com eleições em 2017. Estas iniciativas foram rejeitadas com o voto do PS, PSD e CDS. O PS, numa fuga para a frente avançou com uma Resolução recomendando ao governo a avaliação do processo para posterior decisão.

De então para cá as populações de norte a sul do país continuam a reivindicar a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Os últimos Congressos da ANAFRE realizados em 2018 e 2020 colocaram como exigência a reposição das freguesias extintas contra a sua vontade.

Desde 2018 que o Governo PS anunciou ir apresentar uma lei de criação de freguesias, que permitiria corrigir os erros criados pela extinção de freguesias imposta pelo governo PSD/CDS.



O PCP já voltou a apresentar, em Dezembro de 2019, novo projecto de lei de reposição de freguesias, que aguarda agendamento.

A reposição de freguesias exige uma lei simples e objectiva, que respeite a vontade das populações.

A reposição das freguesias extintas, com eleições em 2021, é um acto de inteira justiça, é uma exigência democrática.

Assim, a Assembleia da União de Freguesias de Serpa (Salvador e Santa Maria) reunida a 24/09/2010. delibera:

1 – Reclamar do Governo e da Assembleia da República, as medidas legislativas necessárias para reposição das freguesias extintas contra a vontade das populações e dos respectivos órgãos autárquicos;

2 – Reclamar que todo o processo esteja concluído de forma a assegurar as eleições no acto eleitoral de 2021.

Enviar para:

- 1º Ministro, Grupos Parlamentares da AR, ANAFRE, ANMP e Comunicação Social

Serpa, 24 de setembro de 2020

Os Eleitos da CDU- Coligação Democrática Unitária

DECLARAÇÃO

CONTRA A FARSA DA FALSA DEMOCRATIZAÇÃO DA CCDR

– PELA EXIGÊNCIA DA REGIONALIZAÇÃO –

A CCDR é uma estrutura desconcentrada do Estado, sem autonomia política, administrativa e financeira, dependendo das orientações e opções do governo, sendo que o primeiro-ministro tem, de acordo com o decreto-lei, a prerrogativa de demitir o presidente da CCDR caso este não cumpra os objectivos e orientações definidas centralmente.

O chamado processo de “democratização” das CCDR, com a eleição (prevista para o dia 13 de Outubro deste ano), do Presidente e Vice - Presidente, decorre do acordo de 2018 entre PS e PSD e representa um simulacro e uma forma de adiamento do inadiável e cada vez mais necessário processo de regionalização constitucionalmente consagrado. Estes dois partidos foram, e continuam a assumir-se, como principais responsáveis pela inviabilização em concreto, por todos os meios, da regionalização em Portugal.

Para nós, conhecendo outras preocupações e visões sobre a questão, bem como elementos contraditórios e dúvidas naturais no contexto, temos como opinião que elas não nos devem levar a desviar a atenção do elemento principal que é de natureza política e não de oportunidade ou instrumental – o de estarmos perante uma mistificação de conceitos e um logro, apresentando a desconcentração como sinónimo de descentralização, iludindo a natureza distinta entre ambas e procurando em soluções desconcentradas um factor de redução da exigência de uma descentralização, adiando mais uma vez a Regionalização.

Independentemente da consideração ou simpatia de cada um de nós sobre os candidatos, o processo eleitoral atípico e a natureza da estrutura, devem obrigar-nos a dar maior valor ao elemento político e da sua denuncia, optando em coerência pelo voto em branco quer para o presidente, quer para o vice presidente - cujos colégios eleitorais são distintos – como a opção que melhor vinca o distanciamento activo da manobra em curso.

Os Eleitos da CDU na Assembleia de Freguesia

Serpa, 24 de setembro de 2020